PROJETO DE LEI N.
De 25 de outubro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
0004.0125.0005.2253 – Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.60.45.00 – 1159 – Subvenções Econômicas ..... R$ 2.400.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação ..... R$ 2.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.400.000,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação ..... R$ 2.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária considerando que no Município de Campo Mourão, vigora o contrato de Concessão nº 005/2022, Concorrência Pública 004/2021, Processo Administrativo Digital nº 27.565/2021.

O Município, conforme item 3.4 da Concorrência Pública supracitada, poderá mediante lei específica conceder Subsídio Tarifário com a finalidade de auxiliar o usuário no custeio das passagens.

A Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana analisou um volumoso déficit, o qual causa um empilho no desequilíbrio econômico financeiro acumulado de julho a setembro em R$ 1.220.552,40 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

A Secretaria considerou desequilíbrios, quais sejam de julho a setembro, em média de R$ 406.850,80 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Considerou também que para o fechamento do ano de 2023, contando com os meses de outubro, novembro e dezembro, dentro da mesma média citada, será alcançado o desequilíbrio acumulado de R$ 2.441.104,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Diante desse quadro, após análise minuciosa da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, verificou-se que não há previsão para o crescimento de usuários do serviço de transporte coletivo prestado pela Empresa Melissa Transportes e Turismo LTDA e que a economia financeira da referida empresa não se sustentará.

O valor para cobertura total do subsídio tarifário, seja de R$ 2.441.104,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento de quatro reais e oitenta centavos), está em forma de estimativa de custos e não em um valor exato.

Desta feita, viemos perante este Egrégio Poder Legislativo Municipal, requerer a aprovação do Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), valor este que se aproxima do estimado numerário.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal